

## **LEI Nº 2444/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2013 para aquisição de um caminhão tipo coletor e compactador de lixo”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2013, o Projeto de Lei nº 031/2013, de 30 de setembro de 2013, conforme autógrafo nº 041/2013, de 03 de outubro de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a atender despesas com a aquisição de um caminhão tipo coletor e compactador de lixo, com recursos financeiros vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Meio Ambiente

Programa de Trabalho: 18.541.0012.2014–Desenvolvimento Ativ. Proteção Meio Ambiente

Categorias Econômicas da Despesa / Elementos Econômicos:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Processo nº 5.305/2013 – Pregão nº 01/2013/GAB/RP.

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso I, do §1º do art. 43 da Lei 4320/64, com base no Pregão Eletrônico nº 01/2013/GAB/RP – Processo nº 5.305/2013 da Secretaria do Meio Ambiente mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de outubro de 2013.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa